*Câmara Municipal da Lapa*
*Estado do Paraná*

RESOLUÇÃO Nº 2a/75

Súmula: Resolve instituir um FEIRA EXPERIMENTAL DO ARTESANATO LAPEANO

A CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA, Estado do Paraná- RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituida uma Feira experimental de artesanato lapeano.

PARÀGRAFO Lº - a feira a ser instituida , de acôrdo com o artigo 1º é de caráter experimental e tem por objetivo reunir o artesão lapeano por ocasião das comemorações da SEMANA DA COMUNIDADE de 18 a 23 de setembro.

Parágrafo 2º - A feira de que trata o artigo 1º será realizada num domingo(o dia todo) do mês de setembro entre os dias 18 a 30.

Art. 2º - Para participar da feira, todo o interessado deve entrar em contacto com a secretaria da Câmara, a qual fará sua inscrição e se responsabilizará pela exposição de seu produto e venda do mesmo.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 04 de agosto de 1975

Cacilda Kuss Marins
Presidente